PROJETO DE LEI Nº 51/2019

DISPÕEM SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DE 2018-2021 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.812, de 06 de novembro de 2017, passa a incorporar as alterações constantes dessa Lei:

Art. 2º Ficam incluídas as seguintes alterações no Plano Plurianual de 2018-2021, conforme disposto:

Órgão	**010**	**Câmara Municipal**
Unidade	**001**	**Câmara Municipal**
Programa:	**0001**	**Apoio Administrativo da Câmara Municipal**
Projeto/Atividade	**2.189**	**Realização de Concurso Público**
Valor:	**R$**	**100.000,00**
Classificação Funcional		**010001.0103100012.189**

Art. 3º A Lei de Diretrizes Orçamentária de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº. 2.906/2019, de 24 de junho de 2019, passará a incorporar o seguinte projeto/atividade no "Anexo I" de Metas e Prioridades para 2020, vinculada à Câmara Municipal:

Projeto/Atividade: "2.189 – Realização de Concurso Público"

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins - ES, 11 de Outubro de 2019.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br